



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 4.170-A, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova a criação dos Cursos que ora menciona.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Extraordinária, realizada em 6.9.2011, e em conformidade com os autos do Processo n. 030023/2011 – UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovada a criação dos cursos listados abaixo:

Curso	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária Mínima	Nº de semestres
Arquivologia (Bacharelado)	Belém	40	2800	8
Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado)	Belém	40	3600	10
Física (Licenciatura)	Abaetetuba	40	3180	8
Agronomia (Bacharelado)	Cametá	45	4600	10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 6 de setembro de 2011.

CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão